
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Secretaria de Vigilância Sanitária**PORTARIA Nº 122, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1993**

A Diretora do Departamento Técnico Normativo(DETEN), da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, tendo em vista o disposto no art. 89 do Decreto no 109, de 02 de maio de 1991, resolve.

Art. 1º Incluir na portaria ne 15, de 23 de agosto de 1988, sub -anexo I, alinea I, o princípio ativo ácido paracético, para uso da formulações de desinfetantes/esterilizantes.

MONOGRAFIA. Acido peraeético

- a) Nome técnico co comum. Acido Peracético
- b) Nome químico. Acido Peracético
- c) Grupo químico: Peróxido Orgânico
- d) Fórmula Bruta. C,H40,
- e) Emprego Domissanitario: autorizado somente para esterilizante, desinfetantes hospitalares para superfícies fixas, desinfetantes hospitalares para artigo semi-críticos e desinfetante para indústria alimentícia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRACEMA JOANA SALIN ESTEFAN

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde
